



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/ PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 004/2021**



A Câmara Municipal de Pato Bragado/PR, meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas.

1.1. Não foram recebidas solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, nem solicitações de atendimento especial para a realização de prova, de forma que não há anexo referente a estes resultados a divulgar.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **16 e 17/08/2021**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**

2.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Câmara Municipal de Pato Bragado/PR** (Av. Willy Barth, 2889, Centro), no horário das **07h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h15min**.

3. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada em **22/08/2021** (domingo), **às 9h** (horário de Brasília), na **Escola Municipal Marechal Deodoro**, (Rua Paranaguá, nº 891, Centro, Pato Bragado/PR). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

3.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado**, com antecedência de **1h** do horário informado no item 3 deste edital deste edital.

3.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

3.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- utilizando **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca.**
- portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente), conforme estabelecido pelo item 5.3.2 do Edital de Abertura das Inscrições; e
- com **comprovante de inscrição e pagamento**, caso seu nome não conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

3.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no item 2.1.2.1 do Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca impossibilitam o seu ingresso à prova.**

3.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos em vigor no que tange ao COVID-19, no dia de realização da prova:

- a utilização da **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca** é obrigatória;
- todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos do local de prova;
- quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal. Para tanto, adotar-se-á o seguinte procedimento:
 - será aferida a temperatura na entrada do prédio, sendo que, se a temperatura aferida for $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, serão realizadas outras duas aferições;
 - se, na terceira aferição, a temperatura estiver $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, o candidato será dispensado, e, em consequência, eliminado deste certame. A dispensa e eliminação do candidato será registrada em livro de ocorrência, contemplando nome do candidato, número da inscrição, local de prova e as três temperaturas aferidas, com os respectivos horários. O registro deverá ser assinado pelo candidato e/ou duas testemunhas.
- após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/ PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 004/2021**



- f) os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;
- g) sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins ingestão de água, substituição por nova máscara e nos casos da alínea “c” deste item;
- h) orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da prova a não comparecerem à prova.

3.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Pato Bragado, 13 de agosto de 2021.

Ademir Marcelo Kochenborger,
Presidente.

Registre-se e publique-se.

**ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR FUNÇÃO**

ADVOGADO	
NOME	INSCRIÇÃO
ALINE ZUSE DA SILVA	0010027
ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	0010013
BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	0010026
CAIO ALEXANDRE GUIMARÃES GARCIA	0010024
CAMILA DE LIMA DIAS	0010033
CHARLES HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	0010016
DAIANE LARISSA CEMIN	0010008
DHIENE MARIA MARCHETTI	0010040
ENAYELE ARAÚJO SIRTOLI FUCHS	0010039
FELIPE DA SILVA KANIESKI	0010044
FELIPE PAGANO	0010030
FERNANDO LUIS SZCZUK	0010041
FLAVIA ANGELICA PALUDO DE MEIRA	0010043
IAN ANDRE STEIN MATTE	0010004
ISABEL LUISA ADAMS	0010005
JHONATAS DA SILVA CORREIA	0010011
JOÃO GABRIEL BON FRAUCHES OLIVEIRA	0010014
JONATHAN MARQUES DE FREITAS	0010010
KELLY CAROLINE CORRÊA	0010046
KELLY KAWANA RIBEIRO	0010034
LARISSA LOFFY	0010006
MARIANA CRISTINA OLIMPIO MOREIRA	0010015
MILENA THAÍS KERKHOFF UTZIG	0010045
THAIS ZOLETI	0010012
VINÍCIUS BONEMBERGER	0010036

TOTAL: 25

**ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS**

INSCRIÇÃO	VAGA
0010022	ADVOGADO
0010035	ADVOGADO
0010003	ADVOGADO
0010028	ADVOGADO
0010023	ADVOGADO
0010019	ADVOGADO
0010042	ADVOGADO
0010029	ADVOGADO
0010047	ADVOGADO
0010031	ADVOGADO
0010025	ADVOGADO
0010020	ADVOGADO
0010017	ADVOGADO
0010021	ADVOGADO
0010009	ADVOGADO
0010032	ADVOGADO
0010018	ADVOGADO
0010007	ADVOGADO
0010002	ADVOGADO
0010038	ADVOGADO
0010037	ADVOGADO

TOTAL: 21